Boletim Especial do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 12/2019

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2019.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO
Nº 12/2019

BRASÍLIA-DF, 5 DE DEZEMBRO DE 2019

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 14-CPO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 e em conformidade com a observação "(7)" do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 06-CPO, de 21 de junho de 2019, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	1º Tenente
Infantaria	42	45	37	120	137
Cavalaria	15	15	14	59	63
Artilharia	21	19	15	60	60
Engenharia	10	12	9	41	47
Comunicações	5	13	6	31	30
Material Bélico	5	8	5	32	28
Intendência	17	17	9	54	59
QEM	7	9	8	21	0
Médicos	10	11	12	49	0
Farmacêuticos	2	2	1	0	0
Dentistas	2	4	2	0	0
QCM	0	0	0	0	3
QCO	4	17	21	0	0

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército